

Dúvidas Frequentes - NOVAS OPORTUNIDADES

1) Qual será o período de inscrição para as novas oportunidades?

O período de inscrição para que o servidor escolha uma vaga residual será de 11/07/2022 a 18/07/2022. É importante destacar que o período para matrículas será o mesmo período de inscrição. As inscrições se encerram no dia 18/07.

2) Onde vou me inscrever para novas oportunidades?

As inscrições serão disponibilizadas no site do Projeto Trilhas de Futuro – Educadores:

<https://www.trilhasdefuturo.mg.gov.br>

3) Quem pode se inscrever a uma vaga residual no Projeto Trilhas de Futuro Educadores?

Podem se inscrever para concorrer às vagas nos cursos de pós-graduação lato sensu, especialização ou MBA, servidores da SEE/MG detentores de diploma de graduação em licenciatura, bacharelado ou superior tecnológico, em exercício na Unidade Central ou Superintendências Regionais de Ensino ou unidade escolar, ocupantes de cargo efetivo e que já tenham concluído o estágio probatório das carreiras de:

I - Professor de Educação Básica (PEB);

II - Especialista em Educação Básica (EEB);

III - Analista Educacional (ANE) / Analista Educacional/Inspetor Escolar (ANEI);

V - Analista de Educação Básica (AEB);

VI - Técnico da Educação (TDE);

VII - Assistente Técnico de Educação Básica (ATB);

VIII - Assistente de Educação (ASE);

4) Como fazer a inscrição?

Ao acessar em <https://www.trilhasdefuturo.mg.gov.br>, para dar início a inscrição, você deverá inserir seu CPF, Masp e nº de Admissão e clicar em “PROSSEGUIR”.

Você pode consultar seu número de admissão no seu contracheque, disponível no Portal do Servidor -

<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/index.php/servicos/emissao-de-contracheque>.

Faça sua inscrição para vagas residuais

CPF: *

MASP: *

Número de Admissão: *

- Após confirmar os dados pessoais apresentados na tela e informar dados para contato, clique em “PROSSEGUIR”

Atente-se para confirmar o e-mail corretamente, pois ele será a principal forma de comunicação do projeto e das Instituições de Ensino.

- A próxima tela irá apresentar seus dados funcionais, verifique todos e clique em “PROSSEGUIR”.

- Após clicar em prosseguir, será apresentado um informativo a respeito da sua candidatura, declarando estar de acordo com os critérios previstos na Resolução SEE 4.707/2022. Para continuar no processo, deverá declarar estar de acordo.

- A última etapa da inscrição é a escolha dos cursos:

Para escolher o curso, você deverá selecionar o nível acadêmico, a modalidade, a temática, a instituição e o curso. Depois de selecioná-lo, deverá clicar no botão “INCLUIR CURSO”.

A imagem mostra a interface de usuário para a seleção de curso. No topo, há uma barra de progresso com três etapas: 1. Dados Pessoais (com um ícone de checkmark), 2. Dados Profissionais (com um ícone de 2) e 3. Seleção de Curso (com um ícone de 3). Abaixo, o formulário 'Seleção de Curso' contém os seguintes campos:

- Nível Acadêmico: Especialização
- Modalidade: A distância
- Temática: Língua Portuguesa
- Instituição: FINOM (Faculdade do Noroeste de Minas)
- Curso: Língua Portuguesa
- Dados do Curso: Duração do Curso: 6 meses
- Objetivo do Curso: Levar o profissional da educação básica à reflexão e análise das práticas docentes voltadas ao ensino da Língua Portuguesa e da Literatura. Além disso, auxiliar esses profissionais a reelaborarem suas práticas pedagógicas orientadas por um processo de ensino e aprendizagem que visa à elevação dos níveis de letramento (em seu sentido ampliado) dos estudantes, considerando o domínio de textos verbais e não verbais em seus contextos sociais, bem como os diversos domínios da literatura.

Na base do formulário, há dois botões: 'LIMPAR SELEÇÃO' e 'INCLUIR CURSO'. Abaixo do formulário, há um botão 'PROSSEGUIR'.

- Após a seleção do curso será apresentada uma tela “pop-up” para servidor autorizar compartilhamento de seus dados com a Instituição de Ensino e então será direcionada para a tela “Inscrição concluída” onde poderá imprimir a Ficha de Anuência, a Carta de Recomendação e o Termo de Compromisso.

5) Como eu sei qual é a temática do curso?

A temática, bem como outras informações sobre o curso, consta no catálogo de cursos disponível no site do Projeto.

6) Qual será o período para matrícula?

O período de matrícula é o mesmo da inscrição. Ou seja, assim que conseguir uma vaga, pode/deve solicitar a matrícula. A documentação requerida, deve ser encaminhada para a Instituição de Ensino até dia 18/07/2022.

7) Para onde encaminho a documentação para matrícula?

A documentação requerida deve ser encaminhada para a Instituição de Ensino onde conseguiu a vaga.

8) Onde eu encontro a relação da documentação requerida para a matrícula?

A documentação requerida por cada Instituição de Ensino para a efetivação da matrícula, encontra-se disponível no “Catálogo de Instituições” disponível no site do Projeto:

<https://trilhaseducadores.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Catalogo-de-Instituicoes-.pdf>

9) Como será feita a distribuição das novas oportunidades?

Ao acessar as vagas disponíveis, o servidor deverá selecionar diretamente o curso de seu interesse e que apresente correlação com suas atividades funcionais e atribuições da carreira na SEE/MG.

Será adotado o critério cronológico de inscrição para a distribuição das vagas. O servidor acessa, escolhe a vaga e somente ao concluir todo o processo de inscrição a vaga escolhida estará garantida.

Não haverá classificação e desempate entre os inscritos. A vaga será atribuída imediatamente após a conclusão do procedimento de inscrição

10) Haverá novas oportunidades para Mestrado e/ou Doutorado?

Não. As inscrições para Mestrado e Doutorado foram disponibilizadas na primeira etapa do projeto e os servidores que se inscreveram devem participar do processo seletivo próprio da Instituição de Ensino selecionada. Caso aprovados, os documentos para a matrícula estão disponíveis no site do Projeto, no menu “Mestrado/Doutorado”.

11) Sou servidor público detentor de cargo de recrutamento amplo. Posso participar dos cursos?

Não. Podem participar apenas servidores públicos efetivos e estáveis das carreiras da Secretaria de Estado de Educação e que estejam em exercício em uma de suas unidades.

12) Sou servidor público efetivo e estável de outro órgão e estou cedido à Secretaria de Estado de Educação. Posso participar dos cursos? E no caso de servidores da SEE/MG cedidos a outros órgãos?

Não. Podem participar apenas servidores públicos efetivos e estáveis das carreiras da Secretaria de Estado de Educação e que estejam em exercício em uma de suas unidades.

13) Quais são as minhas obrigações ao participar de algum dos cursos ofertados?

De acordo com o artigo 13 da Resolução SEE nº 4.707/2022 e do artigo 9º da Resolução SEE nº 4.697/2022: Art. 13 - O servidor autorizado a se matricular em curso de pós-graduação lato sensu (especialização ou MBA) ou stricto sensu (mestrado e doutorado), em vaga financiada pela SEE dentro do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, obriga-se a assinar termo de responsabilidade nos termos do art. 9º da Resolução SEE nº 4.697, de 13 de janeiro de 2022.

(Resolução SEE nº 4.707/2022)

Art. 9º - O servidor autorizado a se matricular em curso de graduação ou pós-graduação lato sensu (especialização e MBA) ou stricto sensu (mestrado ou doutorado), obriga-se a assinar termo de responsabilidade prevendo:

I - contraprestação de serviço ao término do curso, por período de três anos;

II - ressarcimento ao erário estadual do valor correspondente ao financiamento do curso, acrescido do valor das despesas de hospedagem, alimentação e transporte, custeadas pela SEE/MG, se houver, corrigido e atualizado monetariamente, nos casos de:

a) desistência ou evasão, após início do curso;

b) desempenho insatisfatório ou reprovação no curso;

c) exoneração do cargo efetivo da SEE/MG, durante o período do curso ou após o seu término, sem cumprir a contraprestação. (...).

14) Se eu não concluir o curso, devo ressarcir ao erário de alguma forma, mesmo com justificativa?

A dispensa do ressarcimento ao erário somente será possível àquele servidor que comprovar problema grave de saúde, com atestado por inspeção médica oficial, ou quando da ocorrência por aposentadoria por invalidez, nos termos da legislação pertinente, conforme artigo 9º da Resolução SEE nº 4.697/2022:

Art. 9º - O servidor autorizado a se matricular em curso de graduação ou pós-graduação lato sensu (especialização e MBA) ou stricto sensu (mestrado ou doutorado), obriga-se a assinar termo de responsabilidade prevendo:

I - contraprestação de serviço ao término do curso, por período de três anos;

II - ressarcimento ao erário estadual do valor correspondente ao financiamento do curso, acrescido do valor das despesas de hospedagem, alimentação e transporte, custeadas pela SEE/MG, se houver, corrigido e atualizado monetariamente, nos casos de:

a) desistência ou evasão, após início do curso;

b) desempenho insatisfatório ou reprovação no curso;

c) exoneração do cargo efetivo da SEE/MG, durante o período do curso ou após o seu término, sem cumprir a contraprestação. (...).

§2º – O disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso II, do caput, não se aplica aos servidores públicos que comprovarem problema grave de saúde, atestado por inspeção médica oficial, e nos casos de aposentadoria por invalidez, concluída e publicada nos termos da Lei nº 869, de 1952, e da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

15) Tenho duas admissões. Posso fazer inscrições e matrículas diferentes para cada uma delas?

Sim, você pode fazer as inscrições, mas somente uma matrícula poderá ser feita.

16) Fiz inscrição para um curso de pós-graduação lato sensu e para um curso de mestrado. O processo seletivo do mestrado vai acontecer posteriormente ao da especialização. Posso fazer matrícula e inscrição em ambos e depois decidir qual deles quero fazer?

Não. Ao fazer a matrícula em qualquer um dos cursos, o servidor estará sujeito às responsabilidades previstas no Termo de Responsabilidade, conforme previsto no artigo 9º da Resolução SEE nº 4.697/2022.

17) Para os professores, as horas de curso poderão ser contabilizadas como parte das atividades extraclasse (Módulo II)?

Sim, desde que respeitados os momentos de caráter coletivo previstos na organização do trabalho pedagógico da escola.

18) Como saber sobre o processo seletivo para o curso de mestrado ou doutorado para o qual me inscrevi?

A Secretaria de Educação divulgará informações no site do Projeto Trilhas de Futuro - Educadores. O servidor também deverá procurar, na instituição de ensino, o edital de seleção para o curso pretendido.